



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 08/2024

A Diretora Executiva

do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **PAULO RIOS DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 2003, inscrito no CPF sob o nº 048.133.176-00, no cargo efetivo de Motorista de Veículo Pequeno/Leve - SEDE, Nível 01, Padrão 01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de abril de 2024.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV